

## III — Outras aptidões e competências

Certificado de Aptidão Profissional para exercer a profissão de FORMADOR, emitido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (Sistema Nacional de Certificação Profissional).

Auditor QWEB (certificação de websites).

## IV — Experiência profissional

Desde 25/10/2000 — Especialista de Informática no Departamento de Produção e Sistemas da Universidade do Minho.

01/09/1993 a 24/10/2000 — Técnico Superior no Departamento de Produção e Sistemas da Universidade do Minho.

01/06/1990 a 30/06/1993 — Analista, programador, formador e responsável de projecto numa *software house* — Porto.

01/10/1989 a 30/05/1990 — Formador de Informática no Centro de Formação Profissional de Mazagão — Braga.

01/10/1988 a 31/08/1989 — Professor de Informática na Escola Secundária Alberto Sampaio — Braga.

## V — Diversos

Representante dos funcionários não docentes no Conselho de Gestão e na Assembleia de Representantes do Departamento de Produção e Sistemas da Universidade do Minho, de 1997 a 2009.

Representante dos funcionários não docentes no Conselho de Gestão da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 2005 a 2009.

Representante dos funcionários não docentes no Conselho de Departamento de Produção e Sistemas da Universidade do Minho (2010)

203738194

## Escola Superior de Enfermagem

## Despacho n.º 15057/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Capítulo IV do Regulamento Orgânico da Universidade do Minho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Maio, por Despacho n.º 8585/2010 e ao abrigo do artigo 127.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do disposto no artigo 28.º, alínea g) e h) dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho, nomeio a Dra. Paula Alexandra Sousa Seixas, como Secretária de Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho, com efeitos a partir do dia 01 de Setembro de 2010.

Braga, 5 de Agosto de 2010. — A Presidente da Escola, *Prof. Doutora Maria Isabel Laje*.

## Nota Curricular

## I — Dados biográficos:

Nome: Paula Alexandra Sousa Seixas

Nacionalidade: Portuguesa

Naturalidade: Angola

Data de nascimento: 25 de Outubro de 1969

## II — Habilitações académicas:

Licenciatura em Informática de Gestão na Universidade do Minho  
Mestrado em Gestão de Recursos Humanos

## III — Habilitações profissionais:

“Auditoria e Controlo Interno” Universidade do Minho (9 horas); Curso “Gestão da Qualidade” STE — Porto (21 horas); Curso “A Tramitação do Procedimento concursal de Pessoal na Administração Pública” IGAP — Porto (14); Curso “Regimes de Vínculos, Carreiras e Remunerações (Nível 5)” Universidade do Minho (28 horas); Curso “A Reforma da Administração Pública” INA — Porto (7 horas); Curso “Regime de Contrato Individual de Trabalho” STE — Porto (18 horas); Curso “Entender a Construção do QUAR no Novo SIADAP” IGAP-Porto (12 horas); Curso “Saber Avaliar a Qualidade pelo SIADAP” IGAP — Porto (12 horas); Curso FORGEP — INA Porto.

## IV — Experiência profissional:

De 29 de Setembro a 27 de Outubro de 1995 Colaborou na elaboração da candidatura ao PROFAP 96 — Programa Integrado de Formação para a Administração Pública, na Associação de Municípios do Vale do Cavado.

De Janeiro de 1995 a Março de 2001 — técnica superior nos Serviços Académicos da Universidade do Minho

De Abril de 2001 a 17 de Abril de 2007 — Chefe de Divisão na Divisão Pedagógica dos Serviços Académicos da Universidade do Minho

2007 — Orientador de estágio ao abrigo do Programa Estágios Profissionais do IEFP;

De 18 de Abril de 2007 até à presente data desempenha funções de Secretário de Escola na Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho, designadamente: orientar e coordenar a actividade dos serviços administrativos e superintender no seu funcionamento; gerir o orçamento da Escola atribuído pela Universidade do Minho; assistir tecnicamente aos órgãos de gestão da Escola; elaborar e promover a elaboração de estudos, pareceres e informações relativos à gestão da Escola; recolher, sistematizar e divulgar a legislação, actualizada, com interesse para a instituição; dirigir o pessoal não docente nem investigador, sob a orientação do órgão de gestão competente; corresponder-se com serviços e entidades públicas ou privadas, no âmbito da sua competência; avaliar e propor medidas conducentes à melhoria do serviço prestado pela Escola; Assegurar o preenchimento de ficheiros e mapas solicitados pelos diversos órgãos da Universidade do Minho — Reitoria, serviços centrais, pela DGES ou outras entidades; Elaboração de estudos com vista a: (i) modernização e o desenvolvimento integrado da aplicação informática da Escola (ii) optimização dos circuitos de informação e sua interligação com a aplicação informática; (iii) circulação e controlo de pedidos e (iv) concepção e manutenção das páginas Web da Escola Superior de Enfermagem; entre outros; Fomentar a qualidade do trabalho desenvolvido pelos serviços da Escola elaborando informações e indicações no âmbito de processos administrativos e manuais de procedimentos, com vista à uniformização e melhoria dos procedimentos internos.

Braga, 1 de Setembro de 2010. — *Paula Alexandra Sousa Seixas*.  
203735091

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

## Aviso n.º 19493/2010

**Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de postos de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 13 de Julho de 2010 do Senhor Director da Faculdade de Ciências e Sociais e Humanas da UNL, se encontra aberto procedimento concursal comum, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L., na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste Organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (<http://www.bep.gov.pt>) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extracto, na página electrónica da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L. (<http://www.fcs.h.unl.pt>), no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data e num jornal de expansão nacional.

5 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6 — Local de trabalho — Instalações da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L., sita na Avenida de Berna, n.º 26-C, em Lisboa.

## 7 — Caracterização do posto de trabalho:

O posto de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, caracteriza-se pelo desempenho das funções constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no âmbito das competências dos Núcleo de Trabalhadores com Contrato por Tempo Indeterminado e Núcleo de Trabalhadores com Contrato a Termo Resolutivo da Divisão de Recursos Humanos da Área de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais.

## 8 — Requisitos de admissão:

## 8.1 — Requisitos gerais:

Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- I. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- II. Ter 18 anos de idade completos;
- III. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- IV. Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- V. Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

## 8.2 — Requisitos habilitacionais:

Estar habilitado com o grau de licenciatura em Ciências Sociais e Humanas, Recursos Humanos, Gestão ou Direito, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

## 8.3 — Requisitos preferenciais:

- a) Experiência em utilização de bases de dados;
- b) Domínio dos Estatuto da Carreira Docente Universitária, Estatuto da Carreira de Investigação Científica e Estatuto do Bolseiro de Investigação;
- c) Experiência em contratos de trabalho em funções públicas;
- d) Experiência em contratos de bolsa de investigação;
- e) Experiência em aquisições de serviços no âmbito do Código dos Contratos Públicos;
- f) Domínio da língua inglesa (oral e escrita).

9 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, de acordo com o disposto na alínea I) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — O candidato deve reunir os requisitos até à data limite de apresentação da candidatura.

11 — Prazo e forma para apresentação da candidatura.

11.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11.2 — Forma: a candidatura é formalizada obrigatoriamente através do formulário disponível na página da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L. em <http://www.fchsh.unl.pt/servicos-1/drh/documentos/formulario-para-concurso>, e deverá ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, pessoalmente durante as horas normais de funcionamento, na Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L., sita na Avenida de Berna, n.º 26-C, 1069-061 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada.

11.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, indicando o posto de trabalho a que se candidata deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- b) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como da carreira e categoria e da actividade que executa, se aplicável;
- c) *Curriculum vitae* datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;
- d) Fotocópia dos comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho;
- e) Comprovativos das avaliações do desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

11.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

## 12 — Métodos de selecção:

12.1 — Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a executarem actividades diferentes das publicitadas ou os candidatos que tenham feito a opção a que se refere o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2007, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

12.1.1 — Prova de conhecimentos e avaliação psicológica, em que:

12.1.1.1 — Prova de conhecimentos -Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Na Prova de Conhecimentos é adoptada a escala de valoração de 0 a 20 com expressão até às centésimas, tendo a mesma carácter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,5 valores. A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e será efectuada em suporte de papel, revestindo natureza teórica e individual, com a duração máxima de 90 minutos. A prova incidirá sobre as temáticas constantes do Anexo 1, que faz parte integrante do presente aviso.

12.1.1.2 — Avaliação Psicológica -Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

a) Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo as aptidões e, ou, competências avaliadas, nível atingido em cada uma e resultado final obtido.

b) A Avaliação Psicológica realizar-se-á numa só fase e será valorada, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A Avaliação Psicológica valorada com “reduzido” e “insuficiente” é eliminatória do procedimento.

12.1.2 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,60 PC + 0,40 AP$$

em que:

CF = Classificação final;

PC = Prova de conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica.

12.2 — Para os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se colocados em situação de mobilidade especial, exerceram por último actividades idênticas às publicitadas ou com relação jurídica por tempo indeterminado, que exercem actividades idênticas às publicitadas, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

12.2.1 — Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, em que:

12.2.1.1 — Avaliação Curricular -Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida:

a) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

12.2.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos

profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

a) Para esse efeito haverá um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associada a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

b) O método é avaliado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A obtenção, pelos candidatos que passaram a este método de selecção, de valoração inferior a 9,5 valores determina a sua exclusão da valoração final.

12.2.1.3 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,60 AC + 0,40 EAC$$

em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EAC = Entrevista de avaliação de competências.

13 — Excepcionalmente, e dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes dos postos de trabalho enunciados, poderá ser utilizada apenas a prova de conhecimentos ou a avaliação curricular.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção. Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no átrio do 1.º Piso da Torre B (junto à Divisão de Recursos Humanos) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L. e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público no átrio do 1.º Piso da Torre B (junto à Divisão de Recursos Humanos) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L. e disponibilizada na sua página electrónica.

18 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

20 — Atento o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar será o que resultar de negociação com a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L. logo após o termo do procedimento concursal.

21 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor João Miguel Marques da Costa, Subdirector Adjunto e Professor Auxiliar da FCSH.

1.º Vogal efectivo — Licenciada Sandra Maria Cid Ferreira Matias, Técnico Superior da FCSH, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo — Licenciada Maria João Amor dos Santos, Técnico Superior da FCSH.

1.º Vogal suplente — Licenciada Nita Reis Morais Zamith Camotim, Técnico Superior da FCSH.

2.º Vogal suplente — Licenciada Ana Luísa de Almeida Cardoso Macedo, Técnico Superior da FCSH.

## ANEXO I

### Bibliografia e Legislação

- Constituição da República Portuguesa;  
 Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, 31 de Janeiro, e alterado pelo Acórdão n.º 118/97, 24 de Abril;  
 Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;  
 Estatutos da UNL — Despacho normativo n.º 42/2008;  
 Estatutos da FCSH — Despacho n.º 3849/2009;  
 Regulamento dos Serviços da FCSH — Despacho (extracto) n.º 2992/2010;  
 Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado — Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;  
 Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008;  
 Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;  
 Orçamento do Estado para 2009 — Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;  
 Orçamento do Estado para 2010 — Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;  
 Normas de execução do Orçamento do Estado para 2010 — Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho;  
 Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;  
 Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro;  
 Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;  
 Procedimento concursal — Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;  
 Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro;  
 Estatuto da Carreira Docente Universitária — Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto; com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8/2010, de 15 de Maio;  
 Estatuto da Carreira de Investigação Científica — Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril;  
 Estatuto do Bolseiro de Investigação — Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.  
 Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 24 de Setembro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor João Sáágua*.

203734468

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Desporto

#### Despacho (extracto) n.º 15058/2010

Delego e subdelego por este despacho, nos termos previstos no artigo 18.º, n.º 3 dos Estatutos da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, na Prof. Doutora Maria Joana Mesquita Cruz Barbosa de Carvalho, Subdirectora do Conselho Executivo, as minhas competências próprias e delegadas no período de 27 de Setembro a 6 de Outubro de 2010, durante o qual me encontro ausente em serviço oficial.

24/09/2010. — O Director, *Jorge Olímpio Bento*.

203737895

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho n.º 15059/2010

Na sequência da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 4 de Dezembro de 2009, do Despacho n.º 26444/2009, de 26 de Novembro de 2009, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,